



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 6.883, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Erechim a ressarcir agricultores nas despesas de aquisição de sementes de milho durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Município de Erechim autorizado a ressarcir as despesas realizadas pelos agricultores na aquisição de sementes de milho, adquiridas no Programa Estadual Troca Troca, durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O ressarcimento indicado no caput deste artigo será referente aos gastos realizados nas safras de 2020/2021, apenas.

Art. 2.º Os benefícios especificados nesta Lei serão disponibilizados aos produtores rurais do Município de Erechim, não podendo, em nenhuma hipótese, ser contabilizados a agricultores de outros Municípios.

Art. 3.º Para ter acesso aos benefícios é necessário que os interessados apresentem:

- I - Talão de Produtor ativo no Município de Erechim, no momento da aquisição da semente;
- II – comprovante de residência no Município de Erechim através do título de eleitor e/ou outros documentos, no momento da aquisição da semente.
- III – comprovação dos gastos realizados com as sementes de milho na safra de 2020/2021.

Art. 4.º Os beneficiados devem comercializar seus produtos através do Talão de Produtor.

Art. 5.º As despesas desta lei correrão através da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2020-Promoção do Agronegócio e do Desenvolvimento Rural Sustentável - 3390 – Indenizações e Restituições.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de setembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

Processo Administrativo n.º 16724/2021; Projeto de Lei n.º 108/2021, Pág. 1

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS